



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 01242 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7AAE3E0E3CA157F9EF2BB95083B0D5C2

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0229/2020.
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0230/2020.
- PORTARIA Nº
74/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020.
- PORTARIA Nº 75/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020.
- PORTARIA Nº 76/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020.
- PORTARIA Nº 077/2020 CONCESSÃO DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 078/2020 .
- PORTARIA Nº 79/2020.
- PORTARIA Nº 80/2020.
- PORTARIA Nº 081/2020 .
- PORTARIA Nº 82/2020
- PORTARIA Nº 083/2020.
- PORTARIA Nº 084/2020.
- PORTARIA Nº 085/2020.
- PORTARIA Nº 086/2020.
- PORTARIA Nº 87/2020
- PORTARIA Nº 088/2020.
- PORTARIA Nº 089/2020.
- PORTARIA Nº 090/2020
- PORTARIA Nº 92/2020
- PORTARIA Nº 91/2020.
- PORTARIA Nº 093/2020.
- PORTARIA Nº 094/2020

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0821/2020
Dispensa de Licitação nº 0229/2020

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0229/2020 em favor do Credor: DIANA DA CRUZ OLIVEIRA

CPF/CNPJ 26.889.434/0001-88, estabelecido NA PÇA BENEDITO MINA S/N , CENTRO BONITO BA

Cujo o objeto:

Justificativa: PAGAMENTO PELOS LUVAS PROCEDIMENTOS VINIL TRANSP A SER FORNECIDAS PARA OS PROFISSIONAIS EM SAUDE NAS BARREIRAS DO COVID 19 NESTE MUNICIPIO

No valor de R\$ 8.700,00(OITO MIL E SETECENTOS REAIS)


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Data: 04/05/2020

Prefeitura Municipal de Bonito

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0822/2020
Dispensa de Licitação nº 0230/2020

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0230/2020 em favor do Credor: ERIVANALDO SILVA BRITO

CPF/CNPJ 003.304.635-27 , estabelecido NA RUA GETULIO VARGAS, CENTRO, BONITO - BA

Cujo o objeto:

Justificativa: PAGAMENTO PELOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA LOCACAO E MONTAGEM DE TOLDOS NAS BARREIRAS DE CONTINGENCIA AO COVID19 NAA ENTRADA DA CIDADE PARA OS PROSIFFIONIAS EM SAUDE DESDE MUNICIPIO

No valor de R\$ 2.368,42(DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Data: 04/05/2020

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº74/2020 De 28 de Abril de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **RAILDO RODRIGUES DE SOUZA** protocolado em 20/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 27 de Abril de 2020 e término em 25 de Julho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 28 de Abril de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 75/2020

De 07 de Maio de 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **IVANILTON DIAS DA ROCHA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Maio 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de Maio de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 76 / 2020

De 07 de Maio de 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **BIBIANE VICENTE SANTANA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/01/2019 a 29/01/2020, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 02 de Maio 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de Maio de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 77 / 2020

De 07 de Maio de 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **ELIANA FERREIRA MATOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 04 de Maio 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de Maio de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 78 / 2020

De 07 de Maio de 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **SOLANGE TELES DE ANDRADE** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 06 de Abril 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de Maio de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 79/2020

De 07 de Maio de 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **ELIZABETE ROSA DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/09/2018 a 11/09/2019, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Abril 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de Maio de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 80/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **MARIA SALETE TELES DE OLIVEIRA SANTOS**, protocolado em 19/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **MARIA SALETE TELES DE OLIVEIRA SANTOS**, gratificação de 25% sobre o valor dos seus vencimentos, no termos do Art. 68 da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 81/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **MARIA SALETE TELES DE OLIVEIRA SANTOS**, protocolado em 13/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **MARIA SALETE TELES DE OLIVEIRA SANTOS**, mudança do Nível I do Quadro Permanente para Nível II do Quadro Permanente, nos termos do Art.44, II da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 82/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **ITAMAR HENRIQUE SAMPAIO**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 4% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 83/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **ROSIMERE MARIA DA SILVA**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 4% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 84/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **ARNALDO BARBOSA DA SILVA**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 4% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 85/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **FELINTO SANTOS OLIVEIRA**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 4% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 86/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **ROZINETE AMANCIO DOS SANTOS**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 4% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 87/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **LUCIVANE FERNANDES DE SOUSA**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 2% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 88/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **SIRLEIDE TELES DE OLIVEIRA SANTOS**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 6% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 89/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **ARNALDO BARBOSA DA SILVA**, protocolado em 05/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **ARNALDO BARBOSA DA SILVA**, mudança do Nível I do Quadro Permanente para Nível II do Quadro Permanente, nos termos do Art.44, II da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 90/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **GILIARDES DOS SANTOS ALMEIDA**, protocolado em 17/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **GILIARDES DOS SANTOS ALMEIDA**, mudança do Nível I do Quadro Permanente para Nível II do Quadro Permanente, nos termos do Art.44, II da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 92/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **CLEIDE SILVA ARAGAO DE OLIVEIRA**, protocolado em 29/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença sem vencimentos, Para tratar de interesse particulares, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 111, inciso V, da Lei Municipal nº 054/94 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bonito), com início em 01 de Maio de 2020 e término em 01 de Maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 91/2020 De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **JOSE ROSA PEREIRA** protocolado em 29/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 01 de Maio de 2020 e término em 29 de Julho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 93/2020
De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **MARLI ANDRADE DE ALMEIDA**, protocolado em 20/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 01 de Fevereiro de 2020 e término em 30 de Abril de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 94/2020
De 08 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **MARLI ANDRADE DE ALMEIDA**, protocolado em 20/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 01 de Maio de 2020 e término em 29 de Julho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com